



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.591, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2014, no valor de R\$ 167.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessentas e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.001	Departamento de Assistência Social	
08.244.0802.02011	Manutenção do Departamento de Ação Social	
0720 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0802.02013	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
0800 745 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
0870 000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
0900 795 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
08.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
08.001	Manutenção dos Serviços Públicos	
15.451.1501.02043	Manutenção dos Serviços Públicos e Obras	
2880 507 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
2950 507 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 110.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de dotações das contas abaixo:

Excesso de Arrecadação:

123000010000 Cosip – Contribuição sobre Iluminação Pública R\$ 150.000,00

Cancelamento de Dotação:

04.000	Secretaria Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos	
04.001	Departamento de Assistência Social	
08.244.0802.02011	Manutenção do Departamento de Ação Social	
0730 000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
0740 000 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
04.002	Fundo Municipal de Assistência Social	



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

08.244.0802.02013	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
0840 745 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	2.000,00
0860 795 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 09 de setembro de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO